Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8343c954-90ba-48c0-879b-10997f6479be

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ

## 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ROMERO CESAR SANTOS LIMA
**Agente Delegado Interino**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811 - Edifício Araucária, 4º Andar, Sala 42
Fone/Fax: (42) 3035-1828

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CNM: 080432.2.0029866-02**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

| Matrícula | Folha |
|---|---|
| 29.866 | 1 |

**3º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR**

**Rodolpho Soria Santos**
CPF 112104669-00
Oficial

**Rui Marchi Santos**
Escrevente

IMÓVEL: Terreno urbano, sito no "Bairro Santana", n/cidade, constituido da Area Desmembrada III, com a área de 238,28m2, ou seja medindo 6,90mts de frente para a Rua Moscou; a lateral direita de quem do terreno olha a Rua mede 34,76mts e faz confrontação com area Desmembrada II, a lateral esquerda mede 34,31mts e confronta com area desmembrada IV, finalmente a linha dos fundos mede 6,90mts e faz confrontação com a área remanescente XII, distante 46,90mts da Rua Itapetininga; na quadra formada pelas citadas ruas e as: Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, Rua Frei Caneca - sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO:- PAULO FERNANDO GUBERT, brasileiro, divorciado,industrial, RG 1.518.013-PR, CPF 428.196.289-15, res e dom na Rua São Paulo, 357 n/cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 28.911 deste Cartório
Av-1-29.866-Prot.nº72.817-30/3/2010: Abertura efetuado a requerimento de Paulo Fernando Gubert, já qualificado, datado de 05.03.2010, c/firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas d/Comarca; de acordo com a Lei nº 6.015/73 de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Agente Delegado-Custas: 63,000VRC-R$ 6,61- Guarapuava, 30 de março de 2010.

Av-2-29.866-Prot.nº74.331-15/9/10: Averbação a requerimento de PAULO FERNANDO GUBERT, já qualificado, datado de 13/08/2010, com firma reconhecida no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, para fazer constar no imóvel retro matriculado, a construção residencial em alvenaria, com a área de 58,41m², ficando para tanto arquivadas neste Cartório, a ART do CREA-PR nº. 20101691035 de 04/04/2010; Certificado de Conclusão de Obras nº. 379/2010 de 21/07/2010; Certidão de Locação nº.349/2010 de 26/07/2010; Valor Venal R$ 16.384,01; e CND do INSS nº. 103132010-14024010 de 10/09/2010.-O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Agente Delegado.- Pagou FUNREJUS no valor de R$ 35,00 em 16/09/2010. Custas: 2.156,000/VRC - R$ 226,38.- Guarapuava, 21 de setembro de 2010.-

Segue no verso...

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
3º OFÍCIO
*Romero Cezar Santos Lima*
Agente Delegado Interino
Guarapuava-PR

Certidão emitida pelo SREI
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
www.registradores.onr.org.br
saec
Esse documento foi assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA - 10/10/2024 10:26

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8343c954-90ba-48c0-879b-10997f6479be



R-3-29.866-Prot.n°75.485-27/1/2011:- OUTORGANTE VENDEDOR: PAULO FERNANDO GUBERT, já qualificado.-OUTORGADA COMPRADORA: MAYARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, bancária, RG 98949348-PR, CPF 063.916.349-12, res e dom na Rua Xavier da Silva, 1795 n/cidade ADQUIRIU o imóvel retro matriculado, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra unidade isolada e mutuo com obrigações e Alienação Fiduciaria-Carta de Credito Individual- FGTS - Programa minha casa minha vida, lavrado aos 24.12.2010 n/cidade - VALOR: R$ 80.000,00; Recursos próprios R$ 20.000,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R$ 17.000,00; Financiamento concedido pela Caixa: R$ 43.000,00.- Isento do recolhimento do ITBI GR n° 201/2011 em 25.01.2011.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____ me, Agente Delegado.- Pagou FUNREJUS no valor de R$ 160,00 em 28/01/11, Guia 10050006500098171- Custas: isenta.- Guarapuava, 31 de janeiro de 2011.-

R-4-29.866-Prot.n°75.485-27/1/2011: OUTORGANTE DEVEDORA FIDUCIANTE: MAYARA BARBOSA DA SILVA, já qualificada.- CREDORA FIDUCIARIA: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL-CEF instituição financeira sob a forma de empresa pública, representada por Vaine Teresinha Rigo Dal Vesco, bras., economiário, RG n° 5.695.523-2-Pr CPF/MF 514.393.520-20 conforme procuração lavrada as fls 115/116 L° 2716 em 15.04.2009 do 2° Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado as fls 198/199 L° 9-S em 16.10.2009 do 4° Oficio de Notas de Cascavel-Pr -Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra unidade isolada e mutuo com obrigações e Alienação Fiduciaria-Carta de Credito Individual- FGTS - Programa minha casa minha vida, lavrado aos 24.12.2010 n/cidade; Valor da Operação: R$ 60.000,00; Valor do Desconto: R$ 17.000,00; Valor da Dívida: R$ 43.000,00; Valor da Garantia: R$ 70.092,00; Sistema de Amortização:SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; Prazo em meses de Amortização: 300; Taxa Anual de Juros: Nominal: 5,0000% Efetiva: 5,1163%; Encargo Inicial Total: R$ 328,93; Primeiro Vencimento: 24.01.2011- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento por ela assumido, a DEVEDORA FIDUCIANTE aliena a CEF, em caráter Fiduciário, o imóvel retro matriculado nos

Segue na folha 2

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
3º OFÍCIO
*Romero Cezar Santos Lima*
Agente Delegado Interino
Guarapuava-PR

Esse documento foi assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA - 10/10/2024 10:26

www.registradores.onr.org.br Cartório em Ação Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado SAEC

termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97.- Mediante o registro do contrato ora celebrado estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a Devedora Fiduciante possuidora direto e a CEF possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária- A garantia ora contratada abrange o imóvel identificado no final deste instrumento e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financeiro e seus respectivos encargos inclusive reajuste monetário, permanecendo integra ate que a Devedora Fiduciante cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio.- Demais termos, cláusulas e condições constantes da cópia do contrato arquivada neste Cartório.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, _____, Agente Delegado.- Custas: isenta.- Guarapuava, 31 de janeiro de 2011.-

R-5-29.866-Prot.nº120.228-16/09/2024: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 13/09/2024, assinado digitalmente por seu Gerente de Centralizadora: Milton Fontana, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte da devedora Mayara Barbosa da Silva, já qualificada, Procedo a este registro Nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855550831550, registrado em (R-4), Valor da Dívida: R$ 245.000,00, ~~conforme certidão expedida~~ pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão Inter vivos **ITBI**, no valor de R$ 4.900,00 (Avaliado em R$ 245.000,00) guia sob nº 2697 quitada em 12/09/2024. **FUNREJUS**, pagou R$ 490,00 (avaliado em R$ 245.000,00) sob a guia sob nº 14000000010913683-2, pago em 07/10/2024, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.** O referido é verdade e

Segue no Verso

SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
3º OFÍCIO
*Romero Cezar Santos Lima*
Agente Delegado Interino
Guarapuava-PR

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8343c954-90ba-48c0-879b-10997f6479be

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA - 10/10/2024 10:26

Matrícula 29.866 | Folha 2 Verso

dou fé.- Eu, Ana Galvão, Escrevente Substituta (Ana Carolina Galvão). Selo de fiscalização: SFRI2.E5UWv.Fp4X9-GwtJd.F533q. Pagou: R$ 29,86 ref ao FUNDEP; R$ 23,89 ISS - Custas: 2.156/VRC - R$ 597,21.- Guarapuava, 23 de setembro de 2024.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO – GUARAPUAVA – PR
ROMERO CEZAR SANTOS LIMA

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

Guarapuava, **10 de outubro de 2024**.

( ) **Romero Cezar Santos Lima** Agente Delegado Interino
( ) **Ana Carolina Galvão** Escrevente Substituta Legal
( ) **Luciane Alves Nascimento** Escrevente Substituta

**F U N A R P E N**

SELO DIGITAL
**SFRII.yJTHP.jCjoC-bj3eC.F533q**
https://selo.funarpen.com.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8343c954-90ba-48c0-879b-10997f6479be

Esse documento foi assinado digitalmente por ROMERO CEZAR SANTOS DE LIMA - 10/10/2024 10:26

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado